



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º: O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DADOS DO PROCESSO:

Unidade requisitante:	Assessoria de Comunicação Social
Objeto:	Aquisição de Iphone e Lente para subsidiar o Projeto "Perícia ao Alcance de Todos" da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN, por meio de verba judicial.
Nº do Processo:	03910147.000384/2026-14

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN enfrenta limitações significativas em termos de orçamento e equipamentos, o que compromete sua capacidade de atender plenamente às crescentes demandas por ações educativas, científicas e de comunicação institucional.

Apesar dessas restrições, a PCIRN tem desempenhado um papel ativo na promoção do conhecimento técnico-científico e na aproximação com a sociedade civil, por meio de atividades educativas realizadas em escolas, universidades, instituições públicas e eventos comunitários. Abaixo, destacam-se algumas das ações realizadas no âmbito do projeto "Perícia ao Alcance de Todos":

Entre 2023 e 2025, até o presente momento, o projeto "Perícia ao Alcance de Todos" realizou eventos com o objetivo de disseminar o conhecimento pericial em diversas instituições de ensino e espaços culturais. Ao todo, foram promovidos 12 eventos em escolas, o que representa 52,17% das ações do projeto. Entre as instituições escolares que participaram, destacam-se a Escola Estadual Santos Dumont; o Colégio Interativo Fonte do Saber; a Escola Estadual Zila Mamede; e a Escola MOV, evidenciando a atuação do projeto em diferentes redes de ensino e localidades.

A modernização proposta visa otimizar as seguintes atividades no projeto:

Melhorar a produção de material de audiovisual: Atualmente, a Assessoria de Comunicação Social dispõe de apenas um Iphone 13, com mais de dois anos de uso intenso, para desenvolver suas atividades de captação de vídeo, áudio e fotos. Além disso, os dois computadores utilizados pelo Setor não conseguem atender as necessidades, sendo necessário o uso de máquinas particulares dos integrantes da equipe.

As aquisições propostas neste projeto se justificam da seguinte forma:

• 1 IPHONE 16 PRO MAX:

Justificativa: Necessidade de dotar a Assessoria de Comunicação Social da Polícia Científica do RN de um equipamento móvel de alta performance, capaz de atender às demandas de produção e veiculação de conteúdo institucional em tempo real.

O modelo apresenta **câmeras de nível profissional**, com recursos avançados de fotografia e filmagem em alta resolução, fundamentais para registrar com qualidade superior as ações, eventos, entrevistas e atividades periciais que precisam ser divulgadas com agilidade e precisão. Além disso, o sistema operacional iOS garante **segurança da informação**, estabilidade e integração com softwares de edição, redes sociais e ferramentas de gerenciamento de comunicação.

Outro ponto relevante é a **conectividade 5G**, que possibilita transmissões ao vivo, cobertura instantânea de ocorrências e envio imediato de material para diferentes plataformas de comunicação, reforçando a transparência e a proximidade com a sociedade. A durabilidade da bateria e o alto desempenho do processador também asseguram eficiência em coberturas externas prolongadas, sem interrupções.

• LENTE CANON:

A aquisição da lente e **Canon RF-S 18-150mm f/3.5-6.3 IS STM** justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional da câmera **Canon EOS R10**, já utilizada pela Assessoria de Comunicação Social nas atividades de produção audiovisual institucional.

Atualmente, as demandas do setor envolvem a captação de imagens em diferentes contextos, como cobertura de eventos, gravação de entrevistas, produção de conteúdos educativos e institucionais, além de materiais para redes sociais. Nesse cenário, a utilização da lente expande o alcance técnico do equipamento, agregando na qualidade e na versatilidade das produções. Além disso, lente **RF-S 18-150mm** possibilita maior flexibilidade de enquadramento, permitindo registros em diferentes distâncias e situações.

Dessa forma, a aquisição da referida lente é necessária para garantir maior eficiência, qualidade e adequação técnica na produção de conteúdo institucional, atendendo às demandas crescentes da comunicação da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN.

Cumpre destacar que o valor para aquisição dos referidos itens será destinado por meio de verba judicial, no valor de R\$ 49.998,81 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), constante no Anexo Projeto (40672676), que foi consumido o saldo de R\$ 36.041,48 (trinta e seis mil quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme comprovado no Comprovante Saldo Consumido (40674792). Portanto, foi autorizado judicialmente a prorrogação de prazo até 23 de julho, conforme Anexo Decisão Prorrogação de Prazo (40672760), para utilizar o saldo restante de R\$ 13.957,33 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

3. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Tendo em vista ser aquisição a partir de verba judicial, o custeio não será por fundos próprios do órgão.

Entretanto, o objeto da contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão para o exercício de 2026.

A referida previsão pode ser confirmada através do site [Portal Nacional de Contratações Públicas - PCA 2026](#).

ID	CLASSE
27	6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS

Essa previsão demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento estratégico e as diretrizes de gestão do órgão, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1 - IPHONE 16 PRO MAX

a) Especificações mínimas:

- Memória mínima de 256gb.

2 - LENTES CANON

- Canon RF-S 18-150mm f/3.5-6.3 IS STM

2. Indicação de Marcas ou Modelos

Este tópico visa justificar tecnicamente a necessidade de especificação das marcas, especificadas pelo setor técnico na Justificativa de Indicação de Marca (40845547), conforme segue:

1. APPLE IPHONE 16 PRO MAX:

Especificações Técnicas e Benefícios

- Tela Super Retina XDR OLED (6,9" / 120 Hz / até 2.000 nits de brilho externo): Oferece visualização nítida mesmo sob luz solar direta, permitindo que a equipe acompanhe fotos e vídeos em campo com fidelidade de cor e contraste. A taxa de atualização adaptativa de 120 Hz garante fluidez em pré-visualizações e edições rápidas.
- Câmeras traseiras (48 MP principal + 48 MP ultrawide + teleobjetiva com zoom óptico 5×): Captam imagens de altíssima resolução, com cores consistentes e detalhamento suficiente para materiais institucionais impressos e digitais. O sistema de estabilização óptica por deslocamento de sensor (sensor-shift) reduz borrões e vibrações em ambientes de baixa luz.
- Vídeo em 4K até 120 fps: Permite gravações profissionais, inclusive em slow motion, padrão amplamente utilizado no mercado audiovisual, garantindo compatibilidade com softwares de edição institucional.
- Chip A18 Pro + até 1 TB de armazenamento: Processador com alto desempenho para edição de vídeos e fotos diretamente no aparelho. O grande armazenamento evita perda de material em coberturas longas.
- Conectividade 5G, USB-C e resistência IP68: Rapidez na transmissão de arquivos, maior compatibilidade com acessórios modernos e resistência contra água e poeira em ambientes externos.
- Atualizações de sistema por 5 a 7 anos: A Apple assegura suporte prolongado, garantindo maior vida útil e segurança contra vulnerabilidades, reduzindo custos de substituição precoce.

Comparativo - iPhone 16 Pro Max x Samsung Galaxy S25 Ultra

- Tela: O S25 Ultra apresenta brilho ligeiramente superior (2.600 nits), mas o iPhone oferece maior consistência na calibração de cores e integração com softwares de edição Apple, o que é fundamental para a padronização institucional.
- Câmeras: Embora o S25 Ultra tenha sensor de 200 MP, o iPhone entrega cores mais fiéis e consistência entre fotos e vídeos, além de um fluxo de trabalho otimizado para edição e publicação rápida.
- Vídeo: O iPhone oferece 4K/120 fps com ProRes, amplamente adotado no mercado profissional. O S25 Ultra grava em 8K, mas com limitações de compatibilidade e maior risco de aquecimento.
- Ecossistema: O iPhone integra-se plenamente a outros equipamentos Apple (como MacBook), assegurando uniformidade, transferência imediata e segurança de aplicativos.
- Segurança: O iOS apresenta maior estabilidade e atualizações frequentes, garantindo proteção de dados sensíveis.

Justificativa da Escolha da Marca Apple

1. Compatibilidade com aplicativos institucionais disponíveis exclusivamente na App Store.
2. Segurança reforçada com atualizações constantes e ecossistema fechado.
3. Integração imediata com outros equipamentos Apple já previstos (MacBooks).
4. Economia futura, pela maior durabilidade, suporte técnico prolongado e menor obsolescência.

A aquisição do Apple iPhone 16 Pro Max garante alta performance, padronização, segurança e economia futura, sendo a escolha mais adequada frente às alternativas do mercado.

2. LENTE CANON RF-S 18-150MM F/3.5-6.3 IS STM

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a escolha da lente Canon RF-S 18-150mm f/3.5-6.3 IS STM para utilização junto à câmera Canon EOS R10, equipamento já adotado para as atividades de captação de imagens e produção audiovisual institucional.

A escolha do item acima não decorre de mera preferência de marca, mas de critérios objetivos de compatibilidade técnica, integração sistêmica, padronização operacional, eficiência de uso e adequação às necessidades institucionais da Assessoria de Comunicação Social.

Inicialmente, destaca-se que a câmera Canon EOS R10 pertence ao sistema EOS R, sendo compatível com lentes de montagem RF e RF-S. A própria Canon informa que as lentes RF e RF-S foram desenvolvidas para a linha R, incluindo expressamente a EOS R10 entre os modelos compatíveis. Além disso, a loja oficial da fabricante comercializa, inclusive, combinação da EOS R10 com a lente RF-S 18-150mm IS STM, o que reforça a plena compatibilidade entre corpo e objetivas.

Nesse contexto, a escolha pela mesma marca da câmera já utilizada mostra-se tecnicamente mais adequada, pois assegura melhor comunicação entre corpo e lente, preservando o desempenho nativo do sistema. Segundo a Canon, a lente RF-S 18-150mm conta com sistema de comunicação de 12 pinos, projetado para processar rapidamente os dados entre lente e câmera, acelerando funções como autofoco, estabilização de imagem e demais operações do conjunto. Essa integração nativa é especialmente relevante para a produção institucional, na qual se exige agilidade, confiabilidade e qualidade consistente na captura de fotos e vídeos.

A lente Canon RF-S 18-150mm f/3.5-6.3 IS STM justifica-se por sua ampla versatilidade operacional. Trata-se de objetiva zoom com faixa focal abrangente, apta a atender diferentes demandas de comunicação institucional com um único equipamento, permitindo desde enquadramentos mais abertos até aproximações mais fechadas. Essa característica é particularmente útil na cobertura de eventos, solenidades, ações externas, registros documentais, entrevistas, gravações em ambientes internos e produção de conteúdo para redes sociais, reduzindo a necessidade de trocas constantes de lente e conferindo maior agilidade ao trabalho da equipe. Soma-se a isso o fato de a lente possuir estabilização óptica de imagem (IS), recurso importante para captações em movimento ou em situações nas quais não seja possível montar estrutura mais robusta de apoio.

Sob o ponto de vista administrativo, a adoção de lentes da mesma fabricante do corpo de câmera também contribui para a padronização do parque de equipamentos, facilitando o uso pela equipe, reduzindo riscos de incompatibilidade, evitando soluções adaptadas ou improvisadas e favorecendo a longevidade do investimento público. Em vez de se optar por marcas distintas, que poderiam demandar adaptadores, ajustes adicionais ou apresentar limitações de desempenho em foco, comunicação eletrônica e estabilidade operacional, a escolha por lentes Canon RF e RF-S mostra-se mais segura e racional, sobretudo diante da necessidade de uso institucional contínuo. A Canon informa, ainda, que a EOS R10 é compatível com toda a linha RF-S e RF, o que reforça a coerência técnica da opção.

Dessa forma, a escolha da marca Canon para as lente pretendida encontra respaldo em critérios objetivos de compatibilidade com a câmera Canon EOS R10 já utilizada, integração plena com o sistema nativo do equipamento, confiabilidade técnica, padronização administrativa e atendimento concreto às necessidades institucionais de produção de conteúdo audiovisual, mostrando-se a opção mais adequada ao interesse público e à boa aplicação dos recursos.

Portanto, justifica-se as indicações de marca, conforme Art. 41, I, c), da Lei nº 14.133/21:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

3. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos, Consultoria-Geral da União (CGU) e Advocacia-Geral da União (AGU), edição 2024, no que consiste a aquisição de iPhone e Lente, segue as seguintes previsões:

Legislação

Portaria INMETRO nº 304, de 6/11/2023 (estabelece os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para bens de informática, com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes e diminuição do consumo de energia);

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2015 (Orienta como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010)

Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de setembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do poder Executivo Federal.

Portaria SDG/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 (Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal).

Lei nº 14.479, de 2022 - Institui a Polícia Nacional de Desfazimento e Reconcicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão.

Principais Determinações

Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, instituiu a necessidade de inclusão, no instrumento convocatório, da exigência de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Portaria INMETRO nº 304, de 2023, instituiu a certificação voluntária para Bens de Informática, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos por ela aprovados.

Portaria INMETRO nº 304, de 2023, estabeleceu, portanto, os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para bens de informática, com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes e diminuição do consumo de energia.

A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2015 orientou como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3. Solicitação de Amostra do Bem

3.1 Não será necessário o fornecimento de amostras.

4. Possibilidade de Subcontratação

4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. Dos prazos:

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Compra, podendo ser parcelada a entrega, conforme necessidade da Administração.

5.2 O prazo acima estipulado poderá ser ajustado entre a contratada e a contratante dada a realidade local.

6. Do local de entrega:

6.1 O endereço de entrega dos itens poderão ser nos seguintes endereços, a critério da Administração:

Atual sede da PCIRN: Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200 - Setor de Almoxarifado, das 8:00h as 14:00h.

Nova sede da PCIRN: Rua dos Campos, 293, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59.072-103 das 8:00h as 14:00h.

7. Requisitos de Garantia

7.1 A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses.

7.2 Em caso de defeitos de fabricação verificados no prazo de garantia, os itens devem ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Acionamento da garantia

7.3 A abertura de chamado ocorrerá por telefone ou e-mail fornecido pelo contratado, devendo ser gerado número de protocolo;

7.4 No decorrer da garantia de aquisição, serão de responsabilidade da Contratada todos os custos de frete e seguro de transporte para remoção e envio do item.

7.5 O não cumprimento das garantias técnicas, assistências e existência de representantes habilitados para cumprimento da garantia, ocasionarão uma multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8. Vigência da contratação

8.1 A vigência da contratação é de 6 meses, contados da assinatura do contrato.

8.2 A entrega dos itens em sua totalidade encerra a vigência contratual.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	IPHONE 16 PRO MAX	unidade	01
2	Lente Canon RF-S 18-150mm	unidade	01

Visando justificar o quantitativo, o setor técnico anexou documento comprobatório no Comprovante do Quantitativo (40672583), conforme segue:

- iPhone 16 Pro Max (01 unidade): Dispositivo de ponta para captação, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais em alta qualidade. O quantitativo leva em consideração a necessidade de ampliar os equipamentos de produção audiovisual.
- Lente Canon: O quantitativo de 01 (uma) unidade da lente mostra-se suficiente para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social, considerando o porte atual da equipe e a demanda de produção existente.

Os documentos que subsidiam o quantitativo estão presentes no Comprovante do Quantitativo (40672583), constando informação técnica elaborada pelo setor técnico solicitante, o qual consta a justificativa do quantitativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para o item a ser adquirido é de R\$ 11.660,55 (onze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), atendendo aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, considerando a média de mercado conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA		EMPRESAS PESQUISADAS
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOME - CNPJ
				R\$ 8.390,00	R\$ 8.390,00	LARISSA DUARTE GUTERRES 04708419012

1	Iphone 16 Pro Max	Unidade	1			CNPJ: 33.299.571/0001-28
				R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	F M DE MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 55.315.232/0001-20
				R\$ 8.322,00	R\$ 8.322,00	51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI CNPJ: 51.908.096/0001-21
				R\$ 8.356,00	R\$ 8.356,00	JOAQUIM PEREIRA ROCHA 38677881115 CNPJ: 44.801.853/0001-06
			Média	R\$ 8.342,00	R\$ 8.342,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA		EMPRESAS PESQUISADAS
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOME - CNPJ
2	Lente Canon RF-S 18-150mm	Unidade	1	R\$ 3.284,24	R\$ 3.284,24	THIAGO BRITTO GARCIA LTDA CNPJ: 63.318.076/0001-80
				R\$ 3.289,94	R\$ 3.289,94	A. CARNEVALI - EIREL CNPJ: 18.012.406/0001-50
				R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.932.770/0001-23
				R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 50.996.832/0001-88
			Média	R\$ 3.318,55	R\$ 3.318,55	

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
1. Seleção por fornecedor vencedor/Banco de preços	-	1	R\$ 8.342,00
2. Seleção por fornecedor vencedor/Banco de preços	-	2	R\$ 3.318,55
VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA			R\$ 11.660,55

O valor de mercado está comprovado por meio do Comprovante Valor Estimado (40672606).

Cumprе destacar que o valor para aquisição dos referidos itens será destinado por meio de verba judicial, no valor de R\$ 49.998,81 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), constante no Anexo Projeto (40672676), que foi consumido o saldo de R\$ 36.041,48 (trinta e seis mil quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme comprovado no Comprovante Saldo Consumido (40674792). Portanto, foi autorizado judicialmente a prorrogação de prazo até 23 de julho, conforme Anexo Decisão Prorrogação de Prazo (40672760), para utilizar o saldo restante de R\$ 13.957,33 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Inicialmente, os bens a serem adquiridos são de natureza comum. Suas especificações, conforme estabelecidas, são usuais de mercado, considerando que são comparáveis entre si e de fácil acesso. Não se verifica grande variabilidade de soluções, a não ser no requisito da qualidade, o que, acredita-se, esteja respaldado pela completude das especificações. As especificações técnicas dos itens não inovam e a despeito de não haver padronização no âmbito do órgão, foram utilizadas as especificações de outros processo de aquisição empreendidas por outras unidades que foram contratadas com sucesso.

Para a aquisição dos itens foi realizado um levantamento de mercado abrangente, que incluiu as seguintes etapas:

a) Pesquisa de Preços

Cotações: Foram solicitadas cotações de preços junto a diversos fornecedores especializados.

Bancos de Preços Públicos: Consultamos bases de dados de preços públicos, como o Pannel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços da Administração Pública, para obter referências de valores praticados.

b) Consultas a Fabricantes e Distribuidores

Fabricantes e Distribuidores: Realizamos consultas diretas a fabricantes e distribuidores. Essas consultas permitiram obter informações detalhadas sobre produtos, especificações técnicas e prazos de entrega.

c) Contratações de Outros Órgãos

Avaliamos a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, que já realizaram processos licitatórios para aquisição de mobiliários semelhantes. Entretanto, não foram encontradas atas que supram a necessidade do Órgão na sua totalidade.

Ademais, foi levantado as hipóteses disponíveis no mercado para aquisições dos referidos itens, conforme segue:

1. Opções de Acesso ao Bem

A) Compra Direta

- **Descrição:** Aquisição definitiva dos itens.
- **Vantagens:**
 - Propriedade total dos equipamentos.
 - Maior controle sobre padrões técnicos, licenciamento, manutenção interna e compatibilidade com sistemas próprios.
 - Possibilidade de amortização contábil e planejamento de upgrades.
- **Desvantagens:**
 - Alto desembolso inicial.
 - Necessidade de estrutura interna (manutenção, peças, técnicos).

B) Locação/Aluguel

- **Descrição:** Contratação de equipamentos por período determinado, com ou sem serviços acessórios.
- **Vantagens:**
 - Redução ou eliminação de investimento inicial significativo.
 - Flexibilidade e escalabilidade — ajustável ao volume operacional ou eventos.
 - Suporte e manutenção pelo fornecedor, com substituição rápida em caso de falhas.
 - Acesso a tecnologias mais recentes sem precisar adquirir novos aparelhos.
- **Desvantagens:**
 - Custo contínuo ao longo do tempo que pode acumular.
 - Dependência do fornecedor para manutenção e disponibilidade de equipamentos.

2. Conclusão:

Embora a **locação** ofereça grande flexibilidade e seja útil em situações temporárias ou com variação de volume, para a Polícia Científica (**PCIRN**), a melhor opção é a **aquisição por compra direta**.

Por que essa é a melhor escolha?

- Garantia, peças e manutenção:** Possibilidade de incluir planos de assistência técnica e acesso a peças originais.
- Menor custo à longo prazo:** Manutenção de um contrato continuado de locação se tornaria mais oneroso para a administração que a aquisição.
- Controle de custos e planejamento:** Previsibilidade orçamentária e domínio sobre renovação tecnológica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:				
<p>A solução consiste na aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, de smartphone (iPhone) e lente/acessório óptico compatível, destinados a subsidiar a execução do Projeto “Perícia ao Alcance de Todos”, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN).</p> <p>O objeto tem como finalidade viabilizar a produção de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, voltados à divulgação institucional, educação da população acerca da atividade pericial e fortalecimento da transparência pública.</p> <p>A contratação por dispensa justifica-se pela baixa complexidade do objeto, valor compatível com os limites legais e necessidade de aquisição célere, especialmente considerando que os equipamentos serão utilizados diretamente nas ações do projeto, financiadas por verba judicial, o que demanda eficiência e rapidez na aplicação dos recursos.</p> <p>A escolha do iPhone fundamenta-se na sua qualidade de captação de imagem e vídeo, estabilidade operacional, portabilidade e integração com ferramentas digitais amplamente utilizadas, enquanto a lente/acessório óptico amplia a capacidade técnica do equipamento, permitindo maior versatilidade na produção de conteúdos (enquadramento, profundidade, detalhamento técnico, entre outros).</p> <p>A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, garantindo sua adequada aquisição, utilização, manutenção e destinação final.</p>				
ETAPA	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES PRINCIPAIS	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO
Aquisição	Contratação direta por dispensa de licitação	- Levantamento da necessidade do projeto - Definição de especificações técnicas (modelo, capacidade, compatibilidade da lente) - Pesquisa de preços (mínimo de fornecedores) - Justificativa da dispensa - Análise de vantajosidade - Emissão de empenho e autorização de compra	Setor de Compras / Comunicação / Administração	Aquisição célere e vantajosa dos equipamentos
Recebimento e Implantação	Entrega, conferência e disponibilização dos equipamentos	- Recebimento provisório e definitivo - Testes de funcionamento - Configuração inicial - Instalação de aplicativos necessários - Tombamento patrimonial	Setor de TI / Patrimônio / Comunicação	Equipamentos prontos para uso imediato
Uso (Operação)	Utilização no Projeto “Perícia ao Alcance de Todos”	- Captação de imagens e vídeos - Produção de conteúdo institucional e educativo - Divulgação em canais oficiais - Cobertura de ações periciais e eventos	Assessoria de Comunicação	Ampliação do alcance do projeto e engajamento social
Manutenção e Suporte	Garantia do funcionamento adequado dos equipamentos	- Atualizações de sistema - Cuidados preventivos - Acionamento de garantia, se necessário - Substituição de acessórios - Avaliação de obsolescência	Setor de TI / Comunicação	Continuidade das atividades com qualidade
Descarte (Desmobilização)	Destinação final ao término da vida útil	- Baixa patrimonial - Reaproveitamento interno, se possível - Descarte ambientalmente adequado	Patrimônio / Administração	Destinação sustentável e regular dos bens
<p>A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none">Permite aquisição rápida e eficiente, compatível com a natureza do objeto e da fonte de recurso;Garante qualidade técnica na produção audiovisual, essencial para o projeto;Contribui para a aproximação da perícia com a sociedade, por meio de comunicação acessível e moderna;Assegura o uso responsável da verba judicial, com foco em resultados concretos;Considera todo o ciclo de vida dos bens, promovendo gestão eficiente e sustentável. <p>Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, fortalecendo a comunicação institucional e ampliando o alcance das ações da PCIRN.</p>				

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição será estruturada em item, visando garantir maior economicidade, ampla competitividade e eficiência na contratação. Essa abordagem permite que a Administração.

Conforme o Artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio do parcelamento, para não restringir a competitividade do certame, visando, dentre outros, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. O parcelamento do objeto pode ser justificado por vários motivos, como ampliar o universo de possíveis interessados, aumentar a competitividade, permitir ampla participação de licitantes.

Assim, a dispensa de licitação terá o critério de julgamento de menor preço, estando fundamentada no princípio da competitividade e na necessidade de ampliar a participação de potenciais licitantes, conforme estabelece a Súmula nº 247 da AGU. Este entendimento está alinhado com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e preza pela eficiência, isonomia e economicidade no processo licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:	
1.	Viabilizar a realização de registros fotográficos periciais com maior qualidade, precisão e padronização.
2.	Garantir maior mobilidade e agilidade na execução de atividades periciais em campo, por meio do uso de dispositivos tecnológicos portáteis.
3.	Aprimorar a coleta de vestígios e evidências por meio de imagens de alta resolução e melhor capacidade de detalhamento.
4.	Proporcionar suporte tecnológico adequado às ações do Projeto “Perícia ao Alcance de Todos”, ampliando o alcance dos serviços periciais.
5.	Reduzir a dependência de equipamentos tradicionais mais complexos, otimizando tempo e recursos operacionais.
6.	Assegurar maior eficiência na documentação técnica dos exames periciais, contribuindo para a qualidade dos laudos produzidos.
7.	Possibilitar o uso de lentes especializadas para diferentes tipos de registro, ampliando a versatilidade das análises em campo.
8.	Fortalecer a modernização tecnológica da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.
9.	Garantir maior celeridade no atendimento às demandas da população, especialmente em ações itinerantes ou de difícil acesso.
10.	Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços periciais prestados, aumentando a confiabilidade das informações produzidas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não será necessário adotar grandes medidas adicionais por parte da administração pública antes de celebrar e iniciar a compra em questão. Isso se deve ao fato de que a estrutura básica necessária, incluindo a equipe de servidores e a logística envolvida, já estão devidamente implementadas com a celebração do contrato,

- mas deverá ser observado:
- Designação de fiscal para contrato;
 - Execução financeira e prestação de contas após a execução da verba.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nº	Impacto Ambiental Potencial	Medida de Mitigação	Providências Administrativas a serem adotadas pela PCIRN
01	Geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos dispositivos	Logística reversa e descarte adequado	Exigir do fornecedor política de logística reversa ou destinar os equipamentos conforme normas ambientais
02	Consumo de energia elétrica para carregamento dos dispositivos	Uso racional de energia	Orientar os usuários quanto ao uso eficiente e práticas de economia de energia
03	Uso de materiais e metais na fabricação (lítio, alumínio, etc.)	Aquisição consciente e durabilidade	Especificar equipamentos de alta durabilidade e qualidade
04	Descarte inadequado de baterias de íon-lítio	Destinação ambientalmente adequada	Implementar procedimento interno para descarte seguro de baterias
05	Geração de resíduos de embalagens (plástico, papelão)	Destinação adequada	Exigir que o fornecedor recolha embalagens ou realizar descarte seletivo
06	Substituição frequente por obsolescência tecnológica	Aumento da vida útil dos equipamentos	Priorizar modelos atualizáveis e com suporte prolongado
07	Emissão de carbono no transporte dos equipamentos	Planejamento logístico	Realizar aquisição consolidada, evitando múltiplas entregas
08	Descarte inadequado de acessórios (cabos, carregadores)	Reutilização e descarte correto	Estabelecer política de reaproveitamento interno de acessórios
09	Impacto ambiental indireto da cadeia produtiva	Adoção de critérios sustentáveis	Priorizar fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis
10	Consumo de recursos digitais (armazenamento, transmissão de dados)	Uso eficiente de tecnologia	Orientar uso racional de armazenamento em nuvem e transferência de dados

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Atualmente, não há contratação similar.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

1. Viabilidade Jurídica

A presente contratação mostra-se juridicamente viável, encontrando fundamento na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O objeto consiste na aquisição de dispositivos móveis (smartphones) e lentes acessórias, destinados a subsidiar o Projeto “Perícia ao Alcance de Todos”, desenvolvido pela Polícia Científica do Rio Grande do Norte – PCIRN, com recursos oriundos de verba judicial.

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que visa ampliar o alcance das atividades periciais, possibilitando a realização de registros técnicos e coleta de evidências com maior mobilidade, agilidade e qualidade, especialmente em ações externas e atendimentos descentralizados.

A utilização de recursos provenientes de verba judicial observa a destinação específica definida, devendo o processo atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública.

O procedimento será devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e justificativa da escolha da solução, não havendo óbices jurídicos à realização da contratação.

2. Viabilidade Orçamentária

A contratação apresenta viabilidade orçamentária, tendo em vista que os recursos financeiros são provenientes de verba judicial especificamente destinada ao atendimento do Projeto “Perícia ao Alcance de Todos”.

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando equipamentos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do projeto, incluindo dispositivos móveis de alto desempenho e lentes que possibilitem registros fotográficos com qualidade pericial.

A utilização dos recursos encontra-se em conformidade com a finalidade estabelecida, garantindo a adequada aplicação dos valores disponíveis, sem impacto negativo no orçamento ordinário do órgão.

3. Viabilidade Técnica

A solução proposta — aquisição de smartphones e lentes acessórias — revela-se tecnicamente adequada para atender às necessidades do projeto.

Os dispositivos móveis de alto desempenho permitem:

- captura de imagens com qualidade elevada;
- registro de evidências em campo;
- utilização de aplicativos técnicos e sistemas institucionais;
- transmissão ágil de dados e informações.

As lentes complementares ampliam as capacidades dos dispositivos, possibilitando registros específicos, como fotografias de detalhes, ampliações e melhor enquadramento de evidências, contribuindo para maior precisão nas análises periciais.

A adoção de equipamentos padronizados contribui para uniformidade dos procedimentos, facilidade de operação e melhor controle da utilização dos recursos.

4. Viabilidade Logística

Sob o aspecto logístico, a contratação é plenamente exequível, considerando que os equipamentos serão entregues nas dependências da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos dispositivos e acessórios, devidamente acondicionados, cabendo à Administração o recebimento, conferência e distribuição aos setores responsáveis pelo projeto.

Os equipamentos possuem fácil transporte, armazenamento e utilização, não demandando infraestrutura complexa para sua operacionalização.

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado, responsável pelo atesto das notas fiscais e verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas.

Diante do exposto, declara-se que a contratação para aquisição de iPhone e lentes, destinada a subsidiar o Projeto “Perícia ao Alcance de Todos” da Polícia Científica do Rio Grande do Norte – PCIRN, por meio de verba judicial, é juridicamente possível, orçamentariamente suportável, tecnicamente adequada e logisticamente viável.

A solução proposta atende ao interesse público, contribui para o aprimoramento das atividades periciais e para a ampliação do acesso aos serviços prestados à sociedade, estando apta ao regular prosseguimento do procedimento administrativo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Natal/RN, *data da assinatura eletrônica.*

Luna Pimentel Mariano
Agente Técnico Forense



Documento assinado eletronicamente por **Luna Pimentel Mariano, Agente Técnico Forense**, em 13/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40675033** e o código CRC **527273CB**.